



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

LEI Nº 06 / 85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á "HUBERTO FERREIRA DE CASTRO", a segunda rua, á direita, que tem início na rua Alfredo Meneses, nas proximidades do Colégio Washington Luis terminando na Rua Projetada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Em, 16 de abril de 1985

JURANDYR DA SILVA NELLO
PREFEITO